



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº: 145/2026.

Ementa: “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde em favor das entidades que especifica”.

Autoria: Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 145/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.433, de 17 de dezembro de 2025, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde em favor das entidades que especifica.

A proposição altera os incisos I e VI do art. 1º da referida lei, a fim de atualizar os valores das subvenções sociais destinadas à Associação Somos do Bem de Indaiatuba e à União Protetora aos Animais de Rua – UPAR, conforme planos de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em exame não apresenta vício de iniciativa, uma vez que foi encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e trata de repasse de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, matéria relacionada à execução orçamentária, à gestão administrativa e à celebração de ajustes com entidades sem fins lucrativos.

Quanto à competência legislativa, a matéria insere-se no âmbito do interesse local e da atuação municipal na área da saúde pública, assistência à população e apoio a entidades que desenvolvem projetos de interesse público.

Sob o aspecto da legalidade e juridicidade, o projeto identifica as entidades beneficiárias, seus respectivos dados cadastrais, os valores máximos das subvenções e a finalidade dos repasses, vinculando-os à manutenção dos projetos desenvolvidos pelas entidades, conforme planos de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A proposição também informa que a suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio das Resoluções CMS nº 10 e nº 12, de 04 de maio de 2026, o que reforça a regularidade do encaminhamento da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

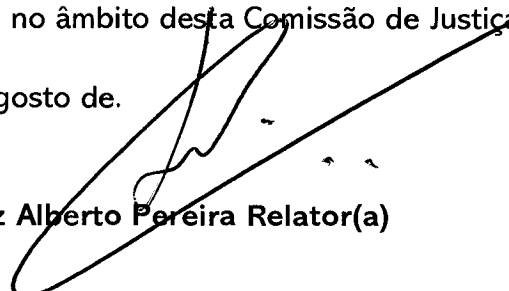
No tocante à técnica legislativa e à redação, o projeto apresenta estrutura simples e adequada ao seu objeto, consistindo em alteração pontual de lei vigente e cláusula de vigência com efeitos retroativos a 08 de maio de 2026.

Dessa forma, não se identificam óbices de natureza constitucional, legal, jurídica ou redacional que impeçam a regular tramitação da proposição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequada redação** do Projeto de Lei nº 145/2026, opinando por sua **aprovação** no âmbito desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de.

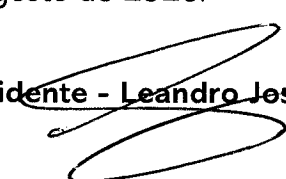

Luiz Alberto Pereira Relator(a)

PARECER DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CJR

Os membros da **CJR**, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto de Lei no. 145/2026, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.


Presidente - Leandro José Pinto

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira

